Itabaiana
CASA DA LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO N.º 99/2026

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara M. de Itabaiana.

O Vereador **Breno Gois de Resende**, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO

Indicamos ao Executivo Municipal que seja **instituído cota mínima para a aquisição de obras literárias de autores locais na composição do acervo das bibliotecas públicas e das escolas da rede municipal de ensino de Itabaiana-Se.**

JUSTIFICATIVA

A inclusão de obras de autores itabaianenses fortalece a identidade cultural do município, preserva a memória histórica e estimula o reconhecimento dos talentos literários da terra. A política pública cria um ambiente favorável para escritores locais, estimulando a produção cultural e promovendo novos talentos, além de fomentar o mercado editorial no âmbito municipal e regional. Quando os estudantes têm acesso a obras que retratam sua própria realidade social, cultural e histórica, a leitura torna-se mais significativa, despertando maior interesse e sentimento de pertencimento.

Muitas vezes, autores da cidade têm pouca visibilidade. Garantir espaço nas bibliotecas públicas e escolares assegura que sua produção esteja acessível a toda a população. Ao instituir uma cota mínima para aquisição de obras de autores locais, o Município demonstra compromisso com a valorização da cultura, com o fortalecimento da identidade regional e com a promoção de uma educação contextualizada e inclusiva. Trata-se de uma política pública estratégica que une educação, cultura e desenvolvimento, contribuindo para consolidar Itabaiana como referência na valorização de seus talentos e de sua história.

Entre outros.

Certo de contar que Vossa Excelência se mostrará sensível à matéria apresentada, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em _de fevereiro de 2026.

RESPEITOSAMENTE,

Breno Gois de Resende
Vereador

RECEBIDO
19/02/26